

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 34/2025

Processo Administrativo nº: 47001.019066/2025-93.

Interessado: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA-CE e o Centro Educacional da Juventude Padre João Piamarta.

Objeto da Parceria: Execução do Projeto “Múltiplos Saberes: Construindo Novos Olhares para a Coletividade”.

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Centro Educacional da Juventude Padre João Piamarta**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.355.100/0001-80, fundamentada no art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva realizar o Projeto “Múltiplos Saberes: construindo novos olhares para a coletividade”, a ser executado com recursos do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente – FECA, com o objetivo de colaborar para a redução das desigualdades sociais e violação de direitos, promovendo os direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio da educação, qualificação para o trabalho, oficinas livres de arte e esporte, apoio socioassistencial e socioemocional e formação para a cidadania.

A referida Organização da Sociedade Civil foi certificada pelo Conselho Estadual dos direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA através da Resolução nº 533/2023, publicada no Diário Oficial do dia 25 de outubro de 2023, sendo autorizada a captar recursos para o respectivo Fundo, a fim de executar o projeto em pauta.

Em razão disso, a OSC promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para destinação do imposto de renda, obtendo posteriormente autorização do CEDCA para destinação de recursos do FECA através da Resolução nº 575/2025, publicada em 14 de março de 2025, para a execução do citado projeto.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

DECIDO

Considerando o Processo Administrativo nº **47001.019066/2025-93** e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto “Múltiplos Saberes: Construindo Novos Olhares para a Coletividade”, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza, na data da assinatura.

Jade Afonso Romero
Secretária da Proteção Social - SPS